



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº. 017/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo		
02.15	Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
15.451.0019.1015	Execução de Obras de Infra Estrutura Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO PRÓPIO		RS	20.000,00

Art.2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

FICHA: 34

02	Poder Executivo		
02.03	Secretária Mun. Governo e Administração		
04.122.0004.2008	Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa.		
3.3.90.30	Material de Consumo		
RECURSO PRÓPRIO		RS	20.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 17 de Maio de 2.018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 017/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2018 para os fins que especifica.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial visando a execução de obra de construção de alambrados, decorrente de convênios firmados com Órgãos Governamentais do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tais valores estão relacionados ao dispêndio da contrapartida que o município fará frente aos recursos que receberá com a assinatura do Convênio com o Governo Estadual.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que os recursos utilizados para o referido crédito adicional especial será suportado com a anulação parcial de dotação vinculadas a recurso próprio do tesouro, na forma do artigo 43, inciso III da Lei 4320/64, portanto o **presente Projeto de Lei não cria novos créditos orçamentários**, apenas redistribui créditos existentes.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, o presente projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução de programas de grande interesse da população.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 17 de Maio de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal